



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTASP**

**AO PROJETO DE LEI Nº 8.303, DE 2017**

(Apensado o Projeto de Lei nº 2.755/19)

Suprime o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Suprima-se o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219901166800>

Apresentação: 10/08/2021 16:49 - CTASP  
SBT-A 1 CTASP => PL 8303/2017

SBT-A n.1



\* C D 2 1 9 9 0 1 1 6 6 8 0 0 \*